



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edição nº 1316, Pág. 1

## PORTARIA N.º 150/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 40/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 2.3.2016, constante do Processo n.º 89/2016,

### RESOLVE:

RECONHECER o direito da servidora **EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES**, matrícula n.º 001.313-7A, a Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento), assegurada pelo artigo 90, inciso VI, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 1.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2016.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em Exercício

## PORTARIA N.º 151/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 36/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 2.3.2016, constante do Processo n.º 5210/2015,

### RESOLVE:

RECONHECER o direito da servidora **FRACIANE MENEZES DE CASTRO**, matrícula n.º 001.313-7A, a Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 40% (quarenta por cento), assegurada pelo artigo 90, inciso VI, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 1.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2016.

**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em Exercício

## EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/12, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

01. **Data:** 11/03/2015.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

03. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços de informática.

04. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 50% o valor do contrato original, com fundamento no previsto na Cláusula Décima Oitava, inciso II, item 3 e prorrogar o termo por 12 (doze) meses.

05. **Valor Global estimado:** R\$ 19.686,84 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

06. **Valor Mensal estimado:** R\$ 1.640,57 (um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

07. **Prazo:** 12 (doze) meses.

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903908 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100;*

09. **Empenho:** Nota de Empenho n.º 217, em 26/02/2016, no valor de R\$ 16.405,70 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), para o presente exercício, restando R\$ 3.281,14 (três mil duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) para ser empenhado no próximo exercício.

Manaus, 11 de março de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO N.º 933/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, em face do Acórdão n.º 519/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo n.º 1984/2015.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2016.

**PROCESSO N.º 756/2016** – Recurso de Reconsideração interposto pela Associação dos Grupos Folclóricos de Manaus – AGFM, em face do Acórdão n.º 764/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo n.º 3599/2014.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2016.

**PROCESSO N.º 758/2016** – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ADENILSON Lima Reis, em face do Acórdão n.º 055/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo n.º 1506/2010.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edição nº 1316, Pág. 2

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2016.

**PROCESSO Nº. 10510/2016** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAFAEL PEREZ QUIRINO, EM FACE DO ACORDÃO N.º 702/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11089/2014  
**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRA

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 13572/2015** - REPRESENTAÇÃO PARA AVALIAR A CONFORMIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 1 da 8ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

## JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR:** ÉRICO DESTERRO E SILVA

1)PROCESSO Nº 26/2014

Anexos: 2956/2013, 1677/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: SAAE/PRESIDENTE FIGUEIREDO

Interessado: Jose Menezes Pinheiro

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4331.

Manaus, 14 de março de 2016

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA, A SER REALIZADA NO DIA 23.02.2016, ÀS 10H (SEGUNDA COMPLEMENTAÇÃO).

**RELATOR:** CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

**Processo:** 11694/2014

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. COSME PAULA LOPES, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MAT. 113.404-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29.04.2014.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

**Processo:** 13110/2015

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. REGINA COELI MALHEIRO PROENÇA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, C-V, MATRÍCULA Nº 000.193-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA CMM, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDENCIA Nº 270/2015 DE 28.04.2015.

**Órgão:** Câmara Municipal de Manaus-CMM

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 10005/2016

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. SOLANGE JUCA D'ORAN, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª. CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA NC 019.117-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DED 02.10.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13499/2015

**Objeto:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DE: ORACILDO FERREIRA GOMES, OCUPANTE DE SUBTENENTE, MATRÍCULA 0527068A DO ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, CONFORME DECRETO DE 1.09.2015.

**Órgão:** Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM

**Procurador:** Evelyn Freire de Carvalho

**Decisão:** LEGALIDADE E NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

**Processo:** 13491/2015

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA IRÃ DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SREIÇOS GERAIS (ZELADOR), A CLASSE, GRUPO 01, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 4957, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12.06.2015.

**Órgão:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari-COARIPREV

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13059/2015





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edição nº 1316, Pág. 3

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DE LIMA FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-10, MATRÍCULA Nº 009.304-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3726/2014 DE 04.12.2014.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 12423/2015

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. CLAUDIONOR SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS, EX-SERVIDORA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 321/2015, PUBLICADA NO D.O.E DE 08.06.2015 (Processo Físico Originário 3411/2015) - Devido devolução do processo de aposentadoria do interessado a origem.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**22) Processo:** 13510/2015

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. NEUZA DA CONCEIÇÃO NEVES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª. CLASSE, PF-20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 139.259-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.09.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13583/2015

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ROCI DE ARAÚJO BATALHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª. CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 025.018-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.09.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 12906/2015 (Apenso 10202/2016 – Julgado)

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. GUARACI FERREIRA BERNARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª. CLASSE, PF20-LIP-V, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 013.839-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13.08.2015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13055/2015

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ARLETE BARBOSA SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 060.678-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 13.03.2015.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

**Procurador:** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 10024/2016

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. JAMILE DE OLIVEIRA MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª. CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 119.477-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.10.015.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**Procurador:** João Barroso de Souza

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13209/2015 (Apenso 10145/2016 - Julgado)

**Objeto:** APOSENTADORIA DO SR. PAULO ALVES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-B, MATRÍCULA Nº 006.742-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 4800/2015 PUBLICADA NO D.O.M DE 14.04.2015.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 13138/2015 (Apenso 11250/2015 - Julgado)

**Objeto:** APOSENTADORIA DA SRA. ATEMILDES NOGUEIRA CARDOSO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 013.286-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 18.12.2014.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**Procurador:** Evanildo Santana Bragança

**Decisão:** LEGALIDADE E REGISTRO

**Processo:** 4726/2015 (Apenso 349/1994 - Julgado)

**Objeto:** PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ARLETE DA CUNHA BRAGA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO SR. JOSÉ GADELHA BRAGA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO DERAM, CONFORME A PORTARIA Nº 500/2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 31.08.2015.

**Órgão:** Fundação Amazonprev

**Procurador:** Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Decisão:** LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2016.

  
ELIZIANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. JANETE HELENA LANGBECK SOARES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1562/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11561/2014 Apenso: 12127/2014, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2016.

  
Aline da Silva Martins  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edição nº 1316, Pág. 4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SEBASTIÃO CRUZ DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 21/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12990/2015, referente à sua Transferência para Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2016.

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ARLETE DOS SANTOS VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1649/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3192/2014 Apenso: 73/2005, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2016.

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ODIVALDO MIGUEL OLIVEIRA PAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2825/2013 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 1171/2012, referente a Admissão de Pessoal.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2016.

  
**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **MARIA CLEUNILDES BRICIO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 1071/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º 12429/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2016.

  
**ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

## EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROBERTO RUI GUERRA DE SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de Humaitá**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 2980/2013, decidiu Reconhecer a **LEGALIDADE** do Termo de Convênio n.º 20/2008; **Julgar REGULAR, COM RESSALVAS**, a Prestação de Contas do Convênio em questão; **Aplicar MULTA**, no valor de R\$ 8.768,25 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos), ao Sr. Roberto Rui Guerra de Souza; **fixar** o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais do valor da penalidade no **ACORDÃO Nº 011/2015-TCE**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando - lhe que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, n.º.1155, Parque Dez de Novembro. Na hipótese de expirar este prazo, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (artigo 55, da Lei n.2423/1996), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução TC n.04/2002.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 março de 2016

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de março de 2016

Edição nº 1316, Pág. 5

## EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, Ex- Prefeito Municipal de Apuí**, exercício 2010, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1769/2011**, decidiu: **JULGAR IRREGULAR** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Apuí, no período citado, de responsabilidade do prefeito e ordenador de despesa à época, nos termos do art. 22, III, 'a', e 'b', da Lei Estadual n. 2.423/96; **CONSIDERAR EM DÉBITO o Sr. Antônio Marcos Maciel Fernandes**, nos valores mencionados nos itens 9.1.2; e subitens; 9.1.5 e subitens e o item 9.2 do Acórdão n. 047/2015; **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias) dias** para recolhimento dos valores mencionados nos itens do Acórdão e voto, aos cofres da Fazenda Pública de Maraã, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2016-DICAMI

Processo nº 11.091/2014-TCE. Responsável: Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí, exercício 2013.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais disposto nos art. 20, da Lei n.º 2.423/96-TCE, com nova redação dada pela LC 114/2013, c/c art. 97, da Resolução n.º 04/2002-TCE e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica notificado o **Sr. Adimilson Nogueira, Prefeito de Apuí e seu patrono, Dr. Francisco Rodrigo de Menezes e Silva**, para tomar conhecimento sobre o INDEFERIMENTO da análise e juntada da Defesa, conforme o Despacho nº 288/2015- GCARIMOUTINHO, relativo ao Processo nº 11.091/2014 – que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013, em razão da intempestividade. Notifico ainda que a documentação enviada encontra-se nas dependências desta Corte de Contas disponível para sua retirada.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 março de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2016-DICAMI

Processo nº 12.164/2015-TCE. Responsável: Sr. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, Ex-Prefeito de Rio Preto da Eva. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. LUIZ DE MOURA CHAGAS, Ex-Prefeito de Rio Preto da Eva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 12.164/2015-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor

### DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: Isabella Limongi Tayah  
RG: 1890485-8  
CPF: 800.585.232-00  
CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Conselheiro

Declaro que na data de 01 de março de 2016 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Não possuo bens.	

Manaus, 01 de março de 2016.

*Isabella Limongi Tayah*  
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a **obrigatoriedade da apresentação da DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100